



COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª EMIÇÃO DA CLASSE ÚNICA DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 05.437.916/0001-27

Código negociação B3: EURO11

Registro na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2026/032, em 03 de fevereiro de 2026.

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

A COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 00.336.036/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.017, de 26 de junho de 2000 ("Administrador"), na qualidade de administrador da Classe Única do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo



de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.437.916/0001-27, regido pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1.993 ("Lei 8.668/93"), pela parte geral e Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis e por seu regulamento ("Fundo" e "Regulamento", respectivamente), em conjunto com a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na subscrição de Novas Cotas da 3ª Emissão.

De acordo com as informações fornecidas pela B3 e pelo Escriturador, até o momento foram subscritas 8.059 (oito mil e cinquenta e nove) Novas Cotas no âmbito do Período de Exercício do Direito de Preferência, equivalentes a R\$ 2.657.535,84 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), restando, portanto, 17.888 (dezessete mil, oitocentas e oitenta e oito) Novas Cotas da 3ª Emissão não subscritas, equivalentes a R\$ 5.898.746,88 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional ("Novas Cotas Remanescentes").

Durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, cada Cotista poderá subscrever Novas Cotas observado o fator de proporção para subscrição de Novas Cotas, no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras, de 2,21963022708, o qual é o resultado da divisão entre (a) o número de Novas Cotas restantes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (b) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas elegíveis que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras, observado que, caso a quantidade de Novas Cotas cuja subscrição o Cotista fizer jus não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para baixo (não serão consideradas as casas decimais, mantendo-se apenas o número inteiro), não havendo possibilidade de subscrição de Novas Cotas fracionárias, de acordo com o Regulamento e os documentos da Oferta.



Os Cotistas não poderão negociar ou ceder seus respectivos Direitos de Subscrição das Sobras.

Quanto ao Direito de Subscrição de Montante Adicional, cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de cotas adicionais que gostaria de subscrever ("Montante Adicional"), limitada ao total das Sobras ("Direito de Subscrição de Montante Adicional"). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição das Sobras e não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Novas Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Subscrição das Sobras e que tenham declarado intenção de exercer o Direito de Subscrição do Montante Adicional, sendo certo que, em caso de excesso de demanda, será realizada a alocação discricionária, a critério do Administrador, das cotas entre os Cotistas que exerceram o Direito de Subscrição do Montante Adicional. A integralização das Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional será realizada na mesma data da integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras, conforme previsto no cronograma indicativo da Oferta, e observará os procedimentos indicados nos documentos da Oferta. Os Cotistas não poderão negociar ou ceder seus respectivos Direitos de Subscrição de Montante Adicional.

O Coordenador Líder permanecerá com os esforços para a distribuição das Cotas da 3ª Emissão, conforme cronograma consolidado abaixo.

I. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA:

Ordem	Evento	Data Prevista ¹
1	Data de Aprovação da Oferta	21/01/2026
2	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Início da Oferta (Fato Relevante/Divulgação do Anúncio de Início na CVM)	03/02/2026
3	Data-base para identificação dos Cotistas com Direito de Preferência	06/02/2026
4	Início do Período para Exercício do Direito de Preferência	10/02/2026
5	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência na B3	24/02/2026



6	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência	25/02/2026
7	Comunicado ao Mercado – Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	26/02/2026
8	Início do período para Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador	27/02/2026
9	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional na B3	04/03/2026
10	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional no Escriturador	05/03/2026
11	Data de Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional	11/03/2026
12	Comunicado ao Mercado – Encerramento do período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional	12/03/2026
13	Início do Período de Colocação	13/03/2026
14	Encerramento do Período de Colocação	20/03/2026
15	Data Máxima da Alocação	23/03/2026
16	Data De Liquidação Da Oferta	24/03/2026
17	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da B3, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de encerramento da Oferta em data anterior ao término do período indicado acima. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

II. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Todos os anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta estão disponíveis nos websites do Coordenador Líder, do Administrador, da CVM e da B3, abaixo indicados:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP
Website: <https://www.planner.com.br/comunicados-e-fatos-relevantes/> (neste website localizar o nome do Fundo e o documento desejado).



COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, 2º andar, CEP 01451-001, São Paulo – SP

Website: www.coinvalores.com.br/investimentos/fundos-imobiliarios/euopar/ (neste website localizar o documento desejado).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20060-010, Rio de Janeiro – RJ; ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo – SP

Website: www.cvm.gov.br (neste website acessar “Regulados”, “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Consulta de Informações” sob “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, pesquisar por “Fundo de Investimento Imobiliário Euopar – Responsabilidade Limitada” no campo “Emissor”, e, então, localizar o documento desejado).

FUNDOS.NET

Website: www.cvm.gov.br (neste website clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, buscar por “Fundo de Investimento Imobiliário Euopar – Responsabilidade Limitada”, clicar sobre o nome do Fundo, clicar em “Fundos.NET” e, então, localizar o documento desejado).

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Resolução CVM 160, na Resolução CVM 175, no Código ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A CVM não realizou análise prévia do conteúdo dos documentos da Oferta.

LEIA OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.



Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Assembleia Especial Extraordinária da Classe Única do Fundo realizada em 21 de janeiro de 2026 ("Assembleia"), no Regulamento e nos demais documentos da Oferta.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Coordenador Líder

